



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 21 de janeiro de 2022.

**MENSAGEM nº 277/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do valor do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS - do Município de Porteiras e os do Estado do Ceará cedidos ao ente público municipal, instituído pela Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019.

Tal Projeto de Lei apenas atualiza o valor do incentivo, como forma de proporcionar aos Agentes Comunitários de Saúde melhores condições de trabalho no desempenho da função, especialmente no início da quadra invernal, que estará a exigir mais dedicação e empenho.

O impacto financeiro anual para a implantação dos novos valores alcançará a cifra de aproximadamente R\$ 15.289,56 (quinze mil, duzentos oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor anual da remuneração de ACS, acrescido da contribuição previdenciária patronal, montante este com previsão no Orçamento vigente.

Desta forma, Senhores Vereadores, em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Lei e do compromisso desta gestão com a valorização e estruturação do servidor público municipal, esperamos que esta Augusta Casa Legislativa conceda o seu apoio à presente proposição, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

No ato, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, solicito a apreciação e deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



*APROVADO em 25-02-2022*  
*[Handwritten signature]*

**Exmo. Sr.  
DD/Presidente da Câmara  
MARCONDES GOMES DE LIMA  
Porteiras - Ceará**

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE  
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253  
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 279, de 21 de janeiro de 2022.

**EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., amparado na Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

*'Art. 1º - Fica instituída o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) por desempenho de metas, no valor de até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Porteiras e vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao município de Porteiras, que estejam no exercício de suas atribuições, em função do desempenho individual e do alcance das metas de desempenho estabelecidas nesta Lei'.*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Fábio Pinheiro Cardoso  
Prefeito Municipal

